

PROCESSO: 2024-74

UNIDADE DEMANDANTE: ...

ASSUNTO: Contratação de Serviços/ARP/Adesão/Legalidade.

DECISÃO

Cuidam os autos de procedimento administrativo virtual deflagrado com vista à possibilidade de adesão da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARP N.º 32/2024** (Proc. Adm. n.º 19974.101692/2022-47/**Edital de Licitação n.º 08/2023**), gerenciada pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – Secretaria e Gestão e Inovação (**Evento** D2309), visando atender à crescente demanda relativa às atribuições institucionais deste Pretório, em especial, no que pertine ao desenvolvimento, manutenção, sustentação e automação de processos existente na DITEC, tendo como objetivo estruturar capacidade técnica especializada em levantamento de requisitos, desenvolvimento e manutenção de sistemas novos e herdados, com prazo exíguo para cumprimento das demandas de todas as áreas do TJAC e CNJ (**Evento** H2127).

De conformidade com o Estudo Técnico Preliminar (**Evento** H2130), a aquisição em tela tenciona agilizar à necessidade deste Sodalício de realização de serviços alusivos ao desenvolvimento de software, tanto o desenvolvimento propriamente dito quanto a sustentação de softwares e sistemas, que pode envolver: a) Sustentação de Software; b) Desenvolvimento de novo software; c) Manutenção de software (corretiva, preventiva e adaptativa); d) Manutenção evolutiva de software (acréscimo de novas funcionalidades); e) Mensuração de software; f) Qualidade de software; g) Engenharia de requisitos de software; h) Documentação de software; i) Testes de Software; j) Segurança de aplicações.

Nesse sentido, foram iniciadas as tratativas para formalização da adesão, tendo sido obtido êxito quanto a autorização do órgão gerenciador e do fornecedor, e, por conseguinte à formalização do mapa de preços, tendo sido demonstrado a vantajosidade da contratação, quando comparada com outros pregões já realizados com o mesmo objeto.

Constam nos autos, documento de oficialização da demanda (**Evento** H528), informação de disponibilidade orçamentária/financeira (**Evento** H2877), aceite do fornecedor e gerenciador (**Evento** D2304), Pesquisa de Mercado (**Evento** R209585) e cópias dos documentos de regularidade fiscal, jurídica e contábil da empresa – SICAF (**Evento** D3046); cópias dos atos do

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 323/2024 – Processo Administrativo n.º 1974.101692/2022-47, e, por fim, despacho - **Despacho nº 948/2024**, requestando análise e manifestação desta Assessoria Jurídica - ASJUR (**Evento H2893**).

O feito foi instruído, constando no mesmo parecer da **ASJUR/PRESIDÊNCIA (Evento H2977)**, em atendimento as diretrizes normativas constantes do art. 53 do Estatuto Federal Licitatório - Lei Federal n.º 14.133/2021.

Dito isso, dadas as informações contidas nos autos, **ACOLHO** o Parecer ASJUR (**Evento H2977**) e, por conseguinte, **AUTORIZO** a adesão à Ata de Registros de Preços – **ARP N.º 32/2024**, decorrente do **Pregão Eletrônico – PE n.º 08/2023** (Processo n.º 19974.101692/2022-47), gerenciada pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – Secretaria e Gestão e Inovação (**Evento D2309**), visando atender à crescente demanda relativa às atribuições institucionais deste Pretório, em especial, no que pertine ao desenvolvimento, manutenção, sustentação e automação de processos existente na DITEC, tendo como objetivo estruturar capacidade técnica especializada em levantamento de requisitos, desenvolvimento e manutenção de sistemas novos e herdados, com prazo exíguo para cumprimento das demandas de todas as áreas do TJAC e CNJ (**Evento H2127**). conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar – ETP (**Evento H2130**), tendo como fornecedora a **EMPRESA INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.645.738/0001-79, ao custo total estimado de **R\$ 5.480.490,00** (cinco milhões quatrocentos e oitenta mil quatrocentos e noventa reais).

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Logística - DILOG, para a adoção das medidas necessárias.

À Secretaria de Apoio aos Órgãos Julgadores Administrativos – SEAPO para a publicação desta decisão no Diário da Justiça.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **REGINA CELIA FERRARI LONGUINI, Presidente** em 27/08/2024 às 14:56:18.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 0EOF.7NFP.LGZJ.YX9W